



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº 005/2016

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Avenida 14 de setembro, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.178.518/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, residente à Rua Marcelino Simão da Silva, s/nº, centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 0978393-8 SJ/MT e CPF sob o nº 921.471.271-91, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa BATISTA DE SOUZA E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 13.062.372/0001-72, estabelecida à AV. SENADOR JONAS PINHEIRO DA SILVA, SETOR OESTE QUADRA 112 LOTE 1-A VILA RICA - MT, representado neste ato pelo Senhor FLÁVIO BATISTA DE SOUZA, portador do RG nº 1173067-6 SJ-MT e do CPF nº 826.354.801-25, residente e domiciliado à Av. Senador Jonas Pinheiro da Silva, s/nº, Lote 1-A, Bairro SETOR OESTE, cidade de VILA RICA - MT, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Contratação nos termos do **Pregão Presencial nº 013/2015**, para Sistema de Registro de Preços mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS OU GENUÍNA (PRIMEIRA LINHA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, de acordo com as especificações descritas no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para adquirir o objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2015**, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 077/2009, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Marcos de Sá Fernandes da Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa Contratada deverá entregar as mercadorias/produtos quando solicitado de **07 dias corrido**, após o recebimento da nota de empenho.

3.2. O objeto deste Contrato deverá ser entregue em estrita observância ao Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 013/2015** e seus anexos.

3.3. A empresa Contratada deverá entregar as mercadorias/produtos na sede do licitante de acordo com as necessidades de cada Secretaria deste Município, de acordo com a necessidade do Poder Executivo, no horário compreendido, preferencialmente, das 08h00 minutos às 12h00 minutos e das 14h00 minutos às 18h00 minutos, em dias úteis.

3.3. A entrega do objeto deste contrato vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributo, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRATADA E PREÇOS PRATICADOS

4.1. Qualificação da Contratada:

NOME: BATISTA DE SOUZA E CIA LTDA
CNPJ: 13.062.372/0001-72
ENDEREÇO: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO DA SILVA, SETOR OESTE
QUADRA 112 LOTE 1-A VILA RICA-MT
TELEFONE: (66) 3554-1380
E-mail: souzaauto@terra.com.br
Banco: Brasil Agência: 1843-0 Conta Corrente: 22094-9
REPRESENTANTE LEGAL: FLÁVIO BATISTA DE SOUZA
CPF: 826.354.801-25
RG: 1173067-6 SJ-MT.

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

Item	Código dos Produtos	Descrição das mercadorias	Marca	Und	Quant.	R\$ Und	R\$ Total
1	25018	ADAPTADOR DE MACHO DE ENGATE RAPIDO 3/8 PARA BICO DE ENCHER PNEUS: ADAPTADOR DE MACHO DE ENGATE RAPIDO 3/8 PARA BICO DE ENCHER PNEUS: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620, 2009/2009 BRANCA PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Mix	UND	1	11,95	11,95
2	25019	ALTERNADOR 12 V: PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 ANO: 1972/1972 CHASSIS: 00034404112595186 PLACA: KTD 9107	Zm	UND	1	830,00	830,00
4	25021	AMORTECEDOR DA CABINE: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620,	Cofap	UND	4	160,00	640,00



		BRANCA PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366					
10	25027	AMORTECEDOR DIANTEIRO: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Cofap	UND	2	215,00	430,00
12	25029	AMORTECEDOR DIANTEIRO: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620, BRANCA PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Cofap	UND	4	200,00	800,00
18	25037	AMORTECEDOR TRASEIRO: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING - ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Cofap	UND	2	200,00	400,00
39	25058	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Urba	UND	1	100,00	100,00
40	25059	BOMBA D'ÁGUA Nº 147071A1: PARA MOTONIVELADORA	Urba	UND	1	300,00	300,00



		MARCA CASE MODELO 845B - 2009/2009 AMARELA, CHASSI: N9AF07122					
41	25060	BOMBA D'ÁGUA: PARA PA CARREGADEIRA MODELO WA 180 KOMATSU – 2003/2003 AMARELA, CHASSI: B1925	Urba	UND	1	290,00	290,00
42	25061	BORRACHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Kit-cia	KIT	1	300,00	300,00
43	25062	BORRACHA DE FIXAÇÃO DO ESCAPAMENTO: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Kit-cia	KIT	1	24,00	24,00
46	25065	BRAÇADEIRA 214-2144: PARA PA CARREGADEIRA MARCA CASE MODELO W20E 2009/2009 AMARELA, CHASSI: 00000000N9AE02946	Case	UND	2	80,00	160,00
47	25066	BRAÇO DE MANGA D EIXO ESQUERDO: PARA TRATOR MASSEY FERGUSON MF 283-85 VC 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Delarosa	UND	1	270,00	270,00
48	25067	BRAÇO DE MANGA DE EIXO DIREITO: PARA TRATOR MASSEY FERGUSON MF 283-85 VC 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Delarosa	UND	1	250,00	250,00



49	25068	BUCHA DE MANGA DE EIXO: PARA TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 283-85 VC 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Delarosa	JOGO	2	81,00	162,00
50	25069	BUCHADO ESTABILIZADOR: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620. PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Suspex	KIT	3	79,00	237,00
52	25071	BUCHA SUSPENÇÃO TRASEIRA: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Lonil	KIT	1	100,00	100,00
58	25077	CABO DE FORÇA LONGA PARA CHAVE DE RODA: PARA MOTONIVELADORA 120K SERIE MAQ MOTOR KHX53384-3DHBT00 CATERPILLAR 2013/2013 AMARELO CHASSI: CAT0120KEJAP04778	Fama	UND	1	135,00	135,00
59	25078	CABO DE FREIO DE MÃO: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING - ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Fama	KIT	1	195,00	195,00
65	25084	CABO DO ESTRANGULADOR: PARA TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 283-85 VC 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Ubom	UND	1	62,00	62,00



66	25086	CAMARA DE AR DO SUSPENSOR DO TRUCK: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620, BRANCA PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Uziplex	UND	3	204,90	614,70
67	25087	CATRACA DE FREIO, DIANTEIRO E TRACÇÃO: PARA CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO MODELO CN 82421 ANO: 2003/2004 BRANCA, CHASSIS: 9BFYCN8F34BB3071 PLACA: KAM - 2597	Master	UND	4	150,00	600,00
68	25088	CATRACA DE FREIO: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620, BRANCA PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Master	UND	2	180,00	360,00
69	25089	CHAPA DE 140 cm x70 x 10 mm: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620, BRANCA PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Máster	UND	1	512,00	512,00



70	25090	CHAVE DE RODA 1.5/16: PARA MOTONIVELADORA 120K SERIE MAQ MOTOR KHX53384-3DHBT00 CATERPILLAR 2013/2013 AMARELO CHASSI: CAT0120KEJAP04778	Robust	UND	1	169,00	169,00
73	25093	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Demo	UND	1	1.100,00	1.100,00
75	25095	CORREIA DENTADA: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Goodyar	UND	1	61,00	61,00
84	25104	CORREIA DO ALTERNADOR: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620, BRANCA. PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Continental	UND	1	37,00	37,00
85	25105	CORREIA DO ALTERNADOR: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING - ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Continental	UND	1	44,00	44,00
92	25112	COXIN DO AMORTECEDOR DIANTEIRO: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING ANO: 2013/2013	Axlon	UND	2	95,00	190,00



		BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405					
93	25113	COXIN DO AMORTECEDOR TRASEIRO: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Loml	UND	2	64,00	128,00
99	25119	CRUZETA DO CARDAM: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620, BRANCA PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Spicer	UND	2	273,00	546,00
106	25126	CUICA DO TRUCK: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620, BRANCA. PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Máster	UND	2	200,00	440,00
107	25127	DENTE DA CONCHA COM PARAFUSO: PARA PA CARREGADEIRA MODELO WA 180 KOMATSU 2003/2003 AMARELA, CHASSI: B1925	Rtb	UND	7	300,00	2.100,00
115	25136	EMBREAGEM: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620, PLACA: KAU 7231 – ANO	Shalhs	KIT	1	2.250,00	2.250,00



		2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366					
116	25137	EMBREAGEM: PARA TRATOR MASSEY FERGUSON MF 283-85 VC 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Luk	KIT	1	2.450,00	2.450,00
117	25138	ENGATE RAPIDO 3/8 PARA BICO DE ENCHER PNEUS: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620, BRANCA. PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Mix	UND	2	60,00	120,00
119	25140	FACA DA LAMINA COM PARAFUSOS: PARA MOTONIVELADORA MARCA CASE MODELO 845B 2009/2009 AMARELA, CHASSI: N9AF07122	Rtb	UND	1	730,00	730,00
120	25141	FACA DA LAMINA COM PARAFUSOS: PARA MOTONIVELADORA 120K SERIE MAQ MOTOR KHX53384-3DHB00 CATERPILLAR 2013/2013 AMARELO CHASSI: CAT0120KEJAP04778	Rtb	JOGO	2	1.500,00	3.000,00
123	25144	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620, BRANCA. PLACA: KAU 7231 – ANO	Machoti	UND	2	2.600,00	5.200,00



		2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO					
		2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366					
124	25145	FEIXE DE MOLA TRASEIRO: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620, BRANCA PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Machoti	UND	2	2.600,00	5.200,00
127	25149	HÉLICE: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620, BRANCA PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Modafen	UND	1	625,00	625,00
169	25191	LONA DE FREIO DIANTEIRO: PARA CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO MODELO CN 82421 ANO: 2003/2004 BRANCA, CHASSIS: 9BFYCN8F34BB3071 PLACA: KAM - 2597	Lonaflex	JOGO	1	210,00	210,00
170	25192	LONA DE FREIO TRASEIRO: PARA CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO MODELO CN	Lonaflex	JOGO	1	210,00	210,00



		82421 ANO: 2003/2004 BRANCA, CHASSIS: 9BFYCN8F34BB3071 PLACA: KAM - 2597					
174	25197	MANGA DE EIXO DIANTEIRA, LADO DIREITO: PARA TRATOR MASSEY FERGUSON MF 283-85 VC 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Dellarosa	UND	1	305,00	305,00
175	25198	MANGA DE EIXO DIANTEIRA, LADO ESQUERDO: PARA TRATOR MASSEY FERGUSON MF 283-85 VC 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Dellarosa	UND	1	305,00	305,00
177	25200	MANGUEIRA 146266A1: PARA PA CARREGADEIRA MARCA CASE MODELO W20E 2009/2009 AMARELA, CHASSI: 0000000N9AE02946	Jamaica	UND	4	135,00	540,00
180	25203	MAQUINA DE VIDRO: PARA CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO MODELO CN 82421 ANO: 2003/2004 BRANCA, CHASSIS: 9BFYCN8F34BB3071 PLACA: KAM - 2597	Resiplastico	UND	2	145,00	290,00
181	25204	MOLA DIANTEIRA: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Cofap	JOGO	1	350,00	350,00
186	25209	MOTOR DE PARTIDA 12 V: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ 1113	Zm	UND	1	1.100,00	1.100,00



		ANO: 1982/1982 AMARELO, CHASSIS: 34404112595186 PLACA: NJT 9128					
191	25214	PALHETA DO PARA- BRISA LIMPADOR : PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620, BRANCA. PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Dyna	UND	3	71,00	213,00
203	25227	PASTILHA DE FREIO: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Lonaflex	JOGO	2	85,00	170,00
207	25231	PATIN DE FREIO TRASEIRA: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Frasle	JOGO	2	100,00	200,00
209	25233	PEITO DE AÇO: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Dhf	UND	1	80,00	80,00
215	25239	PINO DE CENTRO TRASEIRO: PARA CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO MODELO CN 82421 ANO: 2003/2004 BRANCA, CHASSIS: 9BFYCN8F34BB3071 PLACA: KAM - 2597	Cisen	UND	4	34,00	136,00
227	25251	RADIADOR: PARA	Marelli	UND	1	3.000,00	3.000,00



		CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620, BRANCA. PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366					
228	25252	RADIADOR: PARA TRATOR MASSEY FERGUSON MF 283-85 VC 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Arcon	UND	1	2.700,00	2.700,00
229	25253	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Cicareli	KIT	1	135,00	135,00
234	25258	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO: PARA TRATOR MASSEY FERGUSON MF 283-85 VC 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Arci	UND	2	62,00	124,00
240	25264	ROLAMENTO DA MANGA (APOIO): PARA TRATOR MASSEY FERGUSON MF 283-85 VC 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Blr	UND	2	73,00	146,00
245	25269	ROLAMENTO DO CARDAM: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620, PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO	Rei	UND	4	300,00	1.200,00



		2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366					
256	25280	SUPORTE DA CARENAGEM, DIANTEIRA: PARA TRATOR MASSEY FERGUSON MF 283-85 VC 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Dellarosa	UND	1	512,00	512,00
261	25285	TAMPA DO RADIADOR: PARA TRATOR MASSEY FERGUSON MF 283-85 VC 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Clik	UND	1	20,00	20,00
264	25288	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: PARA TRATOR MASSEY FERGUSON MF 283-85 VC 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Clik	UND	1	61,00	61,00
266	25290	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR DA ELETRICA: PARA PA CARREGADEIRA MARCA CASE MODELO W20E 2009/2009 AMARELA, CHASSI: 00000000N9AE02946	Cobra	UND	1	1.000,00	1.000,00
Valor Total: Quarenta e cinco mil cento e oitenta reais e sessenta e cinco centavos.							45.180,65

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, as mercadorias/produtos sejam entregues corretamente e em perfeitas condições de uso.
- 5.2. Durante a entrega das mercadorias/produtos, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas especificadas para este fim;
- 5.3. Garantir a qualidade das mercadorias/produtos fornecidos, conformando-se todas as exigências legais e de controle de qualidade.
- 5.4. Arcar com as despesas do fornecimento das mercadorias/produtos, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação Fiscal, Social e Trabalhista, apresentando ao contratante, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;
- 5.5. Não fornecer mercadorias/produtos sem previa autorização do setor de compras;
- 5.6. Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, **entregue peças originais ou genuínos (primeira linha);**



- 5.7. Responsabilizasse pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativo à execução da contratada ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da contratante;
- 5.8. O pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referente à aquisição de mercadorias/produtos mencionados, inclusive licença em repartições públicas e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessários.
- 5.9. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda entrega das mercadorias/produtos.
- 5.10. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.
- 5.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração da Prefeitura, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas.
- 5.12. Emitir as Notas Fiscais de acordo as requisições de compras, separadas por Secretaria conforme Termo de Referência, sendo: **Secretaria de Obras**.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 6.2. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.
- 6.3. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da Aquisição de mercadorias/produtos, fixando prazo para sua correção.
- 6.4. Rejeitar os materiais que não atendam os requisitos constantes desta especificação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. O Contrato terá vigência de 01 de Março de 2016 até 30 de Junho de 2016 contados da data de sua assinatura.
- 7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;
- 7.3. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este Município;
- 7.4. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;
- 7.5. A critério deste Município, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento deverá ser efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante autorização e encaminhamento das referidas Notas Fiscais originais ao Setor Contábil, e findado todo o processo de empenho e liquidação, e emissão da ordem de pagamento pelo financeiro até o 15º dia útil do mês subsequente.
- 8.2. Os pagamentos serão efetuados nas modalidades de depósito bancário devendo a Licitante indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente ou receber na tesouraria da Prefeitura.
- 8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que



motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8.5. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade fiscal perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste

Contrato;

9.1.2. Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

9.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

9.1.4. Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita à contratada, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.1.1. A multa, prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Contratante/Prefeitura, e pode cumular com as demais sanções administrativas previstas.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a empresa Contratada estará sujeita as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

10.2.1. Advertência por escrito;

10.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT.

10.3. Serão publicadas no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, e inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Os recursos serão alocados neste exercício e no exercício seguinte, a conta da **Contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras

454 – 09.001.26.782.1005.1010.339030.000000 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



12.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Contrato;

12.1.2. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

12.1.3. Vinculam-se a este Contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 013/2015**, seus anexos e a proposta da contratada;

12.1.4. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Santa Cruz do Xingu/MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Vila Rica - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz do Xingu/MT, 01 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO
XINGU/MT
**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA
SILVA**
Prefeito Municipal

FLÁVIO BATISTA DE SOUZA
BATISTA DE SOUZA E CIA LTDA
CNPJ: 13.062.372/0001-72
CONTRATADA

Testemunhas:

ADRIANO WAGNER
Secretario Municipal de Obras
CPF: 703.917.851-68

LUÍS MARCÉLIO CARVALHO
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 703.917.181-34